



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO N.º 003/2024

Altera a Resolução no 006/2018 – Dispõe sobre a indenização de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guaíba.

Ver. João Carlos da Silva Caldas, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Altera o § 1o do art. 4o da Resolução no 006/2018 – Dispõe sobre a indenização de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guaíba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º ...

§ 1.º Não serão concedidas diárias a ocupantes de cargos em comissão nos últimos 180 dias da legislatura, salvo justificativa expressa do solicitante e criteriosa avaliação por parte do Presidente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 24 de Abril de 2024.

JOAO CARLOS DA
SILVA

CALDAS:36367974091

Assinado de forma digital por

JOAO CARLOS DA SILVA

CALDAS:36367974091

Dados: 2024.04.24 16:06:48 -03'00'

João Carlos da Silva Caldas
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

MIGUEL

DUARTE

CRIZEL:009

30724062

Assinado de forma digital por MIGUEL DUARTE CRIZEL:0093072406

Dados: 2024.04.25 10:38:30 -03'00'

Miguel Duarte Crizel

1.º Secretário

PR 004/2024 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026162 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FF6A9C364BAE5B26048157AE91AEFD32

